



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ**

DELIBERAÇÃO Nº 2939/2022

Ementa: “Concessão de cancelamento de inscrição de profissionais e firmas, e transferência de inscrição de profissionais”.

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 10, letra “a” e artigo 28 da Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, e de conformidade com a Deliberação tomada por decisão da Diretoria realizada em dois de dezembro de dois mil e vinte e dois.

CONSIDERANDO, a necessidade de cancelamento da Inscrição para os profissionais/firmas,

Resolve

Artigo 1º - Cancelar as seguintes inscrições “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro I - Farmacêuticos:

Em virtude de não mais pretenderem exercer a profissão:

- | | |
|----|--|
| 01 | 0313/77 – Hilbert Pealtzgraff Ferreira |
| 02 | 0273/89 – Adriana do Carmo Viceconte |
| 03 | 1305/10 – Simone Felicissimo |
| 04 | 2757/11 – Camila de Araujo Camirieri |
| 05 | 2901/18 – Daiana Santos Monteiro |

Total: 05 profissionais

Artigo 2º - Cancelar as seguintes inscrições “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro I - Farmacêuticos:

Em virtude de Transferência:

- | | |
|----|--|
| 01 | 0100/02 – Caroline de Azevedo da Cunha (Transferida para o CRF-SC) |
| 02 | 2863/09 – Rodrigo Leonardo de Oliveira (Transferido para o CRF-MG) |
| 03 | 2771/12 – Juliana Couto Carvalho de Oliveira (Transferido para o CRF-GO) |
| 04 | 2794/13 – Juliana Oliveira Santos Silva (Transferido para o CRF-MG) |
| 05 | 1061/14 – Aline Seabra dos Santos Granja (Transferido para o CRF-SP) |

Total: 05 profissionais

Artigo 3º - Cancelar as seguintes inscrições “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro II - Não Farmacêuticos –Técnicos em Patologia Clínica:

Em virtude de não mais pretenderem exercer a profissão:

- | | |
|----|--|
| 01 | 0414/01 – Ingrid Pereira da Cruz Pires |
| 02 | 0427/10 – Thais Brito de Braga |
| 03 | 0823/11 – Elen Marins dos Santos Neves |
| 04 | 1701/14 – Priscila de Andrade Grijo |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ

05	1251/15	– Aline Peron de Paula
06	1878/17	– Paula Cristina Gomes Dias
07	0357/18	– Jessica Silva Oliveira de Carvalho
08	1421/19	– Stefani Bruna da Silva Bonfim
09	0226/20	– Angelica Maria da Silva
10	0275/20	– Isabela Antunes de Souza Costa
11	2177/20	– Patrícia dos Santos de Oliveira de Melo
12	3217/21	– Carla Renata Sander Rodrigues
13	3362/21	– Luciana Silva de Mello

Total: 13 profissionais.

Artigo 5º - Cancelar as seguintes inscrições “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro V – Firmas:

01	1365/22	Peter de Abreu Mello
02	1853/15	Portofarma Rio de Janeiro Ltda-Epp
03	2986/21	C M I Consultorios Medicos Integrados S/S Ltda
04	303/07	Maria de Fatima Rosa Me
05	327/22	Drogaria Metafarma
06	329/14	Diagnostica Rio Prod Serv Med Hosp Ltda
07	764/22	Elanco Saude Animal Ltda

Total: 07 Firmas.

Rio de Janeiro, 02 de dezembro de 2022.

Camilo Antonio Alves de Carvalho
Presidente